

REQUERIMENTO Nº....., de 2018
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer a inclusão da Comissão de Finanças e Tributação no despacho apostado ao Projeto de Lei nº 7.042, de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 7.042, de 2017 dispõe sobre o piso salarial dos vigilantes para conferir à mencionada categoria, o piso salarial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Como é de amplo conhecimento, a utilização de vigilantes é uma prática adotada não apenas por organizações privadas, mas também por organizações e repartições públicas visando a proteção do patrimônio público e da segurança pessoal de servidores.

Há que se analisar, portanto, se a mudança trazida pelo projeto em questão implicará em eventual aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública e se a destinação de recursos públicos com vigilância patrimonial nos termos propostos pela proposição é compatível com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Diante do exposto, nos termos da alínea *h* do inciso X do art. 32 do RICD, solicitamos a inclusão da Comissão de Finanças e Tributação no despacho apostado ao Projeto de Lei nº 7.042, de 2017.

Sala das Sessões, de abril de 2018.

JÚLIO DELGADO
Deputado Federal – PSB/MG